

15ª Zona Eleitoral	94
17ª Zona Eleitoral	102
18ª Zona Eleitoral	103
19ª Zona Eleitoral	130
20ª Zona Eleitoral	136
25ª Zona Eleitoral	183
26ª Zona Eleitoral	193
27ª Zona Eleitoral	208
28ª Zona Eleitoral	214
33ª Zona Eleitoral	217
38ª Zona Eleitoral	217
39ª Zona Eleitoral	220
43ª Zona Eleitoral	222
44ª Zona Eleitoral	225
47ª Zona Eleitoral	226
52ª Zona Eleitoral	284
54ª Zona Eleitoral	290
55ª Zona Eleitoral	306
62ª Zona Eleitoral	311
64ª Zona Eleitoral	313
66ª Zona Eleitoral	315
71ª Zona Eleitoral	317
75ª Zona Eleitoral	318
77ª Zona Eleitoral	366
83ª Zona Eleitoral	390
85ª Zona Eleitoral	471
88ª Zona Eleitoral	482
90ª Zona Eleitoral	485
94ª Zona Eleitoral	490
114ª Zona Eleitoral	491
121ª Zona Eleitoral	495
125ª Zona Eleitoral	533
131ª Zona Eleitoral	539
136ª Zona Eleitoral	548
147ª Zona Eleitoral	555
Índice de Advogados	557
Índice de Partes	564
Índice de Processos	578

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 335 DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a divisão dos cargos em comissão e das funções comissionadas no âmbito da estrutura organizacional do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-PE 360, de 12 de março de 2020, que estabelece a estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 587, de 04 de outubro de 2024, que institui e regulamenta o Módulo de Pessoal e Estrutura Judiciária Mensal do Poder Judiciário (MPM) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Superior Eleitoral no Procedimento Administrativo 0600449-36, no sentido de que as estruturas organizacionais dos tribunais regionais estão inseridas no âmbito da autonomia administrativa desses órgãos,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica estabelecida a divisão dos cargos em comissão e das funções comissionadas em grupos na forma do [Anexo \(2955275\)](#).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 21 de maio de 2025.

Des. Cândido J. F. Saraiva de Moraes

Presidente

PORTARIA Nº 320 DE 19 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Resolução CNJ n.º 343/2020 e art. 5º da Resolução TRE/PE n.º 394/2021, tendo em vista a Decisão da Presidência n.º [2947940](#) e o Laudo Médico Pericial 26 ([2934199](#)), dispostos no SEI n.º [0004836-70.2024.6.17.8092](#),

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a prorrogação do regime de teletrabalho integral para a servidora LÍGIA FORMIGA MARROCOS, lotada na Coordenadoria de Apoio Remoto aos Cartórios Eleitorais (CAR /CRE), pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, com fundamento no art. 2º, inciso IV, da Resolução CNJ n.º 343/2020. A prorrogação seguirá o plano de trabalho vigente na unidade, sem a exigência de acréscimo de produtividade.

Art. 2º. Recomendar à servidora ora autorizada e ao(a) gestor(a) da referida unidade que observem as regras pertinentes, inclusive as previstas na Resolução TRE-PE n.º 335/2018 ([1298192](#)) e na Portaria n.º 544/2019 ([0940333](#)), no que couber.

Art. 3º. Registrar que caberá à citada servidora apresentar, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que ensejou a concessão das condições especiais de trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de maio de 2025.

Des. Cândido J. F. Saraiva de Moraes

Presidente

PORTARIA Nº 336 DE 21 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria n.º 1061, de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a composição da Comissão do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 da Resolução TRE-PE n.º 292, de 14 de junho de 2017 (Regimento Interno deste Tribunal);

CONSIDERANDO a mudança na composição desta Corte, com a substituição do Des. Rodrigo Cahu Beltrão pelo Des. Washington Luís Macêdo de Amorim, na titularidade do Gabinete do Jurista 1;